



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

## LEI N.º 1.922, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara para a Legislatura de 2025/2028 e dá outras providências”.**

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, para a legislatura de 2025/2028, será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º.** O subsídio mensal do Presidente da Câmara, para a legislatura de 2025/2028, será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** Todos os valores de subsídios referidos nesta lei serão fixados em parcela única mensal, vedado quaisquer acréscimos, gratificação, adicional, abono ou outra espécie remuneratória.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão a conta de dotações orçamentárias constante de orçamento próprio e decorrente das leis orçamentárias municipais, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 19 de dezembro de 2023.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração